ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

LEI Nº 739, de 10 de setembro de 1986

Dá nome à Rua do Distrito de Pedro Paiva.

ALMIR ANTONIO SANTI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto, em exercício no cargo de Prefeito,

FAZ SABER que a Câmara aprovou, e eu, no uso das atribuições legais que me são conferidas pela Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica, a partir da publicação desta Lei, denominada a Rua principal do Distrito de Pedro Paiva, que inicia na esquina chamada Rigol - sentido sul, trecho até a RS-155 - sentido norte, de FRANCISCO PRAUCHNER FILHO.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, em 10 de setembro de 1986.

ALMIR ANTONIO SANTI
Presidente da Câmara Municipal, em exercício no cargo de Prefeito

Registre-se e publique-se

JAIRO LUIZ PIZOLOTTO
Secretário de Administração